



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00332

DATA 18/09/2012		PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579		
AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 5º	PARÁGRAFO 5º	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o § 5º ao Art. 5º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

"Art. 5º

§ 5º O Poder Concedente poderá dispor sobre a rescisão antecipada de concessão de geração de energia elétrica de serviço público, de forma consensual, por meio da emissão de Portaria Ministerial concedendo o cancelamento da concessão da usina de geração de energia elétrica e sua retirada do contrato de concessão do atual concessionário.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta visa permitir o acatamento pelo Poder concedente de pedido de cancelamento antecipado de concessão, de forma amigável, do prazo de concessão não prorrogada com a extinção do contrato de concessão do atual concessionário.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012, às 20:40
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

ASSINATURA